

## **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



Conselho de Educação do Distrito Federal

Homologado em 17/5/2010. DODF nº 94, de 18/5/2010.

PARECER Nº 117/2010-CEDF

Processo nº 460.000259/2010

Interessado: Antonio Russillo

- Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

**HISTÓRICO** - Antonio Russillo, italiano, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

**ANÁLISE** – A assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 2/97-CEDF e Parecer nº 40/98-CEDF, e que a documentação apresentada pelo interessado registra:

Tempo escolar: 3 anos Duração: 3663 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam razoável semelhança com o currículo do

ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito

Federal em vigor.

**CONCLUSÃO** – Em face do que dispõe a Resolução nº 2/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Antonio Russillo, no Instituto Técnico Industrial Estadual "G. Galilei", concluídos em 1976, em Salerno, Itália, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 4 de maio de 2010

DALVA GUIMARÃES DOS REIS Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 4/5/2010

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal